



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

PORTARIA Nº. 41/2020

A **Diretora Executiva**, no uso de suas atribuições legais e legais e considerando o 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001090.1.0006/18-6 páginas: 01/03 emitida pelo INSS em 15/02/2018 em nome da Sra. **Mara Lucia Boligon Medeiros** anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 1.134 dias líquidos, correspondentes a 03 (três) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
03/11/1986 a	Unicard Banco Múltiplos	02 anos, 10 meses e
19/10/1989 a	Cooperativa Agropec Mista Vale do	00 ano, 02 meses e

Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 07 de agosto de 2020


LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV